

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	1 de 9

1. INTRODUÇÃO

Este Manual deve ser utilizado por todas as empresas, que desejam fazer ou já fazem parte do grupo de fornecedores críticos da Doal Plastic, como um guia de orientação para o atendimento dos padrões de desempenho esperado.

Neste Manual estão descritas a sistemática de avaliação de fornecedores, as condições gerais de fornecimento, os métodos utilizados para monitoramento do desempenho de cada fornecedor e os requisitos para aprovação de produto.

1.1. OBJETIVOS

Para a Doal Plastic, os fornecedores são partes integrantes de seus processos produtivos e participantes ativos no aprimoramento dos padrões de qualidade e competitividade.

Os fornecedores devem estar conscientes deste papel e buscar a melhoria contínua de seus produtos, processos e serviços.

Este manual tem como objetivo o estabelecimento de critérios que disciplinem e assegurem o controle de aquisição de produtos ou serviços e também a avaliação da performance dos fornecedores críticos, proporcionando subsídios para que possam atender todos os requisitos da Qualidade para produtos utilizados em nosso processo fabril.

Desta forma, busca-se a atuação com desenvolvimento, homologação e classificação de fornecedores.

1.2. LEGISLAÇÃO

Todos os produtos fornecidos à Doal Plastic devem ser produzidos com materiais que atendam às exigências governamentais relacionadas aos aspectos de segurança, substâncias tóxicas e perigosas, meio ambiente, elétricos e eletromagnéticos, observando a regulamentação e legislação vigente no Brasil.

Cabe ao fornecedor conhecer e aplicar a regulamentação ambiental existente relativa a seus produtos, processos e resíduos tanto no Brasil quanto no país de destino final de seus produtos.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

IQF: Índice de Qualidade do Fornecedor

Amostra: lote parcial do produto, que retrata, se o mesmo atende às especificações de projeto e processo.

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	2 de 9

Especificação: documento que prescreve os requisitos com o qual o produto ou o serviço deve estar em conformidade.

Fornecedor Crítico: parte responsável pelo produto, processo ou serviço adquirido pela Doal Plastic, capaz de assegurar que a Garantia da Qualidade seja praticada. Esta definição pode aplicar-se a fabricantes, distribuidores, importadores, montadores, prestadores de serviços, etc.

Homologação: certificação da capacidade do fornecedor de atender aos requisitos da qualidade estabelecidos para produtos ou serviços adquiridos pela Doal Plastic.

Inspeção: avaliação da conformidade do produto ou serviço em relação aos requisitos estabelecidos.

Item produtivo: todo material agregado ao produto que a Doal Plastic fornece a seus clientes.

Serviços: Entendem-se como serviços de empresa que interferem na qualidade do produto Doal Plastic, tais como: transportes; calibração / ensaios: instrumentos de medição de unidades geométricas e mecânica, comprimento, massa, força e pressão

3. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO

A metodologia de desenvolvimento ocorre basicamente em duas fases. A primeira fase é referente à aprovação da empresa e sua homologação como fornecedor da Doal Plastic. A segunda fase é aplicada para itens produtivos, envolvendo a aprovação do produto através de avaliação no processo fabril bem como realização de ensaios

3.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO

A Avaliação do Sistema de Gestão será iniciada com a homologação do fornecedor através do preenchimento do FO.SUP.002– Homologação de fornecedores, neste estão descritas perguntas que o fornecedor deverá responder de maneira coerente e devolver à área de Compras da Doal Plastic dentro do prazo acordado. Caso julgue necessário a Doal Plastic pode optar por realizar auditoria nas dependências do fornecedor visando evidenciar as respostas.

A área de Compras é responsável pelo controle de vencimento e análise de porcentagem de atendimento, será considerado aprovado por 02 anos o fornecedor que atingir no mínimo 75% dos pontos no formulário. Para os fornecedores com pontuação de 50% a 75% a validade do formulário será de 01 ano. Caso o fornecedor receber uma pontuação menor que 50% será considerado reprovado.

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	3 de 9

Para os casos onde o fornecedor for certificado na norma ISO 9001 será necessário apenas o envio de cópia do certificado e preenchimento da parte cadastral do FO.SUP.002 – Homologação de fornecedores. Para estes casos o vencimento da homologação será o mesmo do certificado ISO 9001

3.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA E/OU LOTE PILOTO

As amostras e/ou lote piloto serão avaliados em conformidade com os desenhos, normas e/ou requisitos especificados. As avaliações e ensaios serão executados dentro de um prazo mínimo solicitado para normas de referência de cada amostra/lote piloto

3.3. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Fornecer amostras suficientes para que todas as inspeções e ensaios necessários sejam realizados. As quantidades serão solicitadas pela área da Qualidade Doal Plastic. No caso da amostra e/ou lote piloto ser reprovado o Fornecedor deve providenciar um novo lote de amostras já incorporando as correções apontadas na reprovação.

Na figura 01 é apresentado um fluxograma básico de desenvolvimento

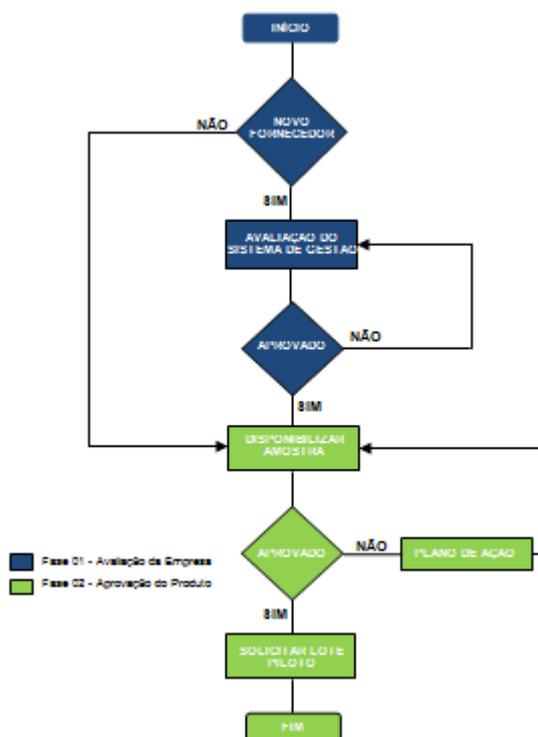


Figura 01 - Fluxograma básico de desenvolvimento

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	4 de 9

4. ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR (IQF)

A Doal Plastic monitora o IQF de seus Fornecedores de itens produtivos conforme desempenho da qualidade dos materiais recebidos, atendimento às programações de entrega e a certificação de 3º parte do fornecedor.

O IQF é o resultado dos índices de Logística e de Qualidade através do resultado de uma média aritmética multiplicada pelo peso da certificação 3º parte. O fornecedor é avaliado mensalmente, de acordo com sua performance nos aspectos de qualidade dos materiais recebidos bem como atendimento as programações de entrega.

A pontuação é realizada através de relatórios customizados no SAP Business One ou em planilha específica para cada fornecedor, com gráfico e quadro resumindo a necessidade de plano de ação (caso aplicável).

4.1. PERFORMANCE DA QUALIDADE DE MATERIAIS RECEBIDOS (Q)

Os índices de qualidade são distribuídos em 04 categorias conforme apresentado na tabela 01:

Tabela 01 - Distribuição pontuação para Índices de Qualidade:

Condição	Pontuação	Comentários
Aprovado	10	Atende 100% dos requisitos estabelecidos
Aprovado Condicionalmente	05	Atende parcialmente aos requisitos, porém sem influencia no funcionamento do produto.
Aprovado Parcialmente	Variável de 01 a 09	Parte do lote atende aos requisitos estabelecidos, onde ocorre parcial devolução do lote para o fornecedor.
Reprovado	0	Não atende aos requisitos estabelecidos.

Tabela 02 - Distribuição pontuação para condição de Aprovado Parcialmente:

% do Lote Aprovado	Pontuação
10%	1
20%	2
30%	3
40%	4
50%	5
60%	6
70%	7
80%	8
90%	9

Nota¹: Quando % do lote aprovado se encontrar entre os valores da tabela 02 será utilizada a regra de arredondamento de casas decimais

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	5 de 9

4.2. PERFORMANCE NO ATENDIMENTO AS PROGRAMAÇÕES DE ENTREGA (E)

Os índices de performance de Logística são distribuídos conforme categorias apresentado nas tabelas 03 e 04:

Tabela 03 - Distribuição pontuação para indicadores de logística data de entrega (DE):

Entrega / Data de Vencimento	Pontuação (DE)
Na data + 1 dia	10
2 dias	9
3 dias	8
4 dias	7
5 dias	6
6 dias	5
7 dias	4
8 dias	3
9 dias	2
10 dias	1
Após 10 dias	0

Nota ² - Quando o frete for por conta da Doal Plastic (FOB) para efeitos de cálculo será levada em consideração a data de emissão da nota fiscal

Tabela 04 - Distribuição pontuação p/ índices de logística quantidade de entrega (QE):

% do Pedido Entregue	Pontuação (QE)
10%	1
20%	2
30%	3
40%	4
50%	5
60%	6
70%	7
80%	8
90%	9
100%	10

Nota ³ - Quando % do pedido entregue se encontrar entre os valores da tabela 04 será utilizada a regra de arredondamento de casas decimais.

Assim para o indicador de Atendimento as programações de entrega (E) temos a fórmula: **E = (DE + QE) / 2**, onde:

E – Atendimento as programações de entrega.

DE – Atendimento a data de entrega do pedido.

QE – Atendimento a quantidade entregue do pedido.

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	6 de 9

4.3. CERTIFICADO DO FORNECEDOR (CF)

O índice de certificação do fornecedor basicamente é dividido em duas partes conforme apresentado na tabela 05.

Tabela 05 - Distribuição da pontuação certificação dos fornecedores

Certificação	Pontuação (CF)
ISO TS 16949 ISO 9001 ISO IEC 17025 RBC - Rede Brasileira de Calibração	1,0
Sem certificação	0,9

4.4. CÁLCULO DO IQF

O IQF é estabelecido através da média aritmética dos indicadores da qualidade de materiais recebidos e atendimento as programações de entrega multiplicado pela pontuação da certificação do fornecedor: **IQF = ((Q + E)/2) X CF**

Onde:

IQF - Índice de Qualidade do Fornecedor;

Q - Qualidade dos materiais recebidos;

E - Atendimento as programações de entrega;

CF - Certificação de 3ª parte do Fornecedor.

Sendo que:

Empresa certificada, IQF máximo atingível = 10

Empresa não certificada, IQF máximo atingível = 9

5. ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR (IQF)

Tabela 06 - Classificação dos fornecedores conforme pontuação e tratativa necessária:

IQF	CLASSIFICAÇÃO	TRATATIVA
8,0 a 10,0	Aprovado	Não é necessária tratativa
6,0 a 7,9	Aprovado com restrições	Se dois meses reincidentes, necessário plano de ação
Abaixo de 6,0	Reprovado	Plano de ação e caso a baixa nota estiver relacionada a qualidade de produtos realizar, também, processo listado na Figura 01 - Fluxograma básico de desenvolvimento

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	7 de 9

Mensalmente serão realizados os cálculos de IQF dos fornecedores críticos e dependendo a pontuação de cada fornecedor é feito acompanhamento através de plano de ação corretiva, existindo ainda a possibilidade de bloqueio do fornecedor para novos desenvolvimentos, ou até mesmo o disparo de fornecedores alternativos.

A área de compras fará o acompanhamento da média mensal do IQF dos fornecedores até o dia 10 do mês seguinte que deverá ser comunicada aos fornecedores, também pela área de Compras. Para os casos de média do IQF menor que **6** ou consecutivamente menor que **8** serão enviados, ainda, comunicado de necessidade de plano de ação reavaliação.

5.1. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

Será enviado o FO.SGI.004.02 – Relatório de não conformidade - Fornecedor, para que os fornecedores desenvolvam um plano de ação corretiva nos seguintes casos:

- Ocorrência de rejeição de produto por problema de qualidade;
- Atrasos de entrega que tenham causado parada de linha de produção;
- Reincidência consecutiva de notas menores que 8;
- O fornecedor tenha sido classificado como 'Reprovado', ou seja, IQF menor que 6.

5.2. COMUNICAÇÃO DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

A comunicação ocorre para que os fornecedores implementem um plano de contenção, disposição e ação corretiva, a fim de evitar a reincidência do envio de peças com o mesmo problema de qualidade.

O fornecedor é notificado através da emissão do formulário FO.SGI.004.02 – Relatório de não conformidade - Fornecedor, requerendo as ações de contenção e as respostas.

No prazo máximo de 30 dias, o documento RNC deve ser retornado, constando as ações de contenção para o material e/ou produto não conforme, compreendendo as peças na Doal Plastic, em trânsito e no próprio fornecedor.

O não retorno do documento de RNC constatando as ações tomadas acarretará diretamente na pontuação do fornecedor onde o resultado do IQF do fornecedor é multiplicado por um fator de demérito de **0,8**, sendo: **IQF anterior x 0,8 = IQF atual**

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	8 de 9

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O Fornecedor, quando do recebimento de uma solicitação de cotação da Doal Plastic, e antes de respondê-la, se compromete a efetuar a análise crítica dos desenhos e especificações, certificando-se de que a cotação apresentada será exatamente conforme o especificado pela Doal Plastic.

Com base nas características significativas identificadas, o Fornecedor se compromete, na elaboração da sua cotação, a identificar e considerar todos os recursos técnicos, tais como instrumentos de medição, ferramentas, dispositivos, maquinários, etc., necessários para a garantia das especificações técnicas.

Para agilizar o processo de recebimento de materiais, o fornecedor deve mencionar em sua Nota Fiscal o número do pedido de compra. Os horários para recebimento de mercadorias na Doal Plastic são, preferencialmente, das 07h às 13h de segunda à sexta-feira. As exceções devem ser previamente comunicadas

Caso haja alteração no prazo original de entrega previsto ou no valor de algum item do pedido, é de responsabilidade do Fornecedor o aviso prévio antes da fatura. O email para envio de NF-e é fiscal@doalplastic.com.br

Todo material deverá vir devidamente paletizado com as dimensões de 130 x 110 cm e se necessário envolvido com filme stretch para facilitar o descarregamento e movimentação, e acompanhado de certificado de qualidade.

7. SEGURANÇA

Não será permitida a entrada de funcionários do Fornecedor / Transportador trajados inadequadamente, bem como usando peças que ocultem a face ou dificultem a identificação (bonés e toucas). Considera-se como mínimo o uso de calças compridas, camisas e sapatos fechados. Caso seja necessário movimentação de material dentro das dependências Doal Plastic deverão utilizar equipamentos de segurança apropriados ao risco (ex. sapato com biqueira de aço, protetor auricular, etc.).

Não será permitida a entrada de cargas enlonadas e ou realizar a operação de enlonamento dentro das dependências Doal Plastic, bem como subir nas docas de carregamento e descarregamento.

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------

	SUPRIMENTOS	Código	MA.SUP.002
	MANUAL	Revisão	00
	QUALIDADE DE FORNECEDOR	Data	30/04/2020
		Páginas	9 de 9

Não será permitido que funcionários do Fornecedor / Transportador transitem nas dependências da Doal Plastic dependurados em cabines, ou mesmo sobre a carga e carroceria, bem como o trânsito de veículos dentro das dependências Doal Plastic com os guarda carroceria ou portas de caminhão baú abertas.

É proibido fumar nas dependências da Doal Plastic em atendimento a lei 6.775 de 29 setembro 2010. É proibida a entrada de funcionários Fornecedor / Transportador menores de 18 anos de idade.

No evento de emergência, ocasião em que se fará soar um alarme os funcionários do Fornecedor / Transportador deverão se posicionar junto ao seu veículo e aguardar orientação da brigada de incêndio Doal Plastic.

Qualquer funcionário do Fornecedor / Transportador que se portar de maneira inconveniente e ou se recusar a cumprir as normas internas de segurança será convidado a se retirar das dependências Doal Plastic podendo ter sua entrada definitivamente proibida nas instalações empresa.

8. PENALIDADES

Ocorrendo atraso ou falha do Fornecedor na entrega de mercadorias e/ou serviço, a Doal Plastic poderá, a seu critério, adquirir os produtos de outras fontes, podendo reduzir e/ou cancelar as quantidades descritas nos pedidos de compra programados junto ao Fornecedor.

Atrasos, problemas de qualidade e/ou de desempenho do produto ou serviço que acarretarem prejuízos para a Doal Plastic, sujeitarão o Fornecedor ao respectivo ressarcimento, podendo o mesmo ser reembolso de multa contratual, reposição de material, despesas extraordinárias, etc., todos devidamente comprovados pela Doal Plastic.

Elaborador	Rodrigo Chute	Aprovador	Carlos César Prazer
------------	---------------	-----------	---------------------